ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

CNPJ nº 01.612.819/0001-72

Projeto de Lei Municipal nº 037 / 2022, de 07 de Novembro de 2022.

APROVADO

Presidente Secretário

"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Bandeirantes do Tocantins, para o período de 2022 a 2025".

Considerando as constantes mudanças implementadas pelas Normas Técnicas, Convênios e Programas de Governo do Ministério da Saúde (repasses fundo a fundo), Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Ministério da Educação – FUNDEB (criação de Fundos Municipais da Educação);

Considerando as constantes mudanças implementadas pelas Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através de LAYOUTS do SICAP Contábil;

Considerando as constantes mudanças implementadas pelas Normas Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN Governo Federal,

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - Tocantins, **JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a toda população do município, que a Câmara Municipal APROVA, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revisado o Anexo I da Lei nº 526/2021 de 10 de Dezembro de 2021 – PPA Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, para o exercício de 2023, em cumprimento do Artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas correntes de caráter continuado, na forma desta lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício de 2023, conforme estabelecido, nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º – As inclusões ou alterações de programas constantes nesta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de Revisão e/ou Projeto de Lei Especifica.

Art. 4º – As inclusões ou alterações de ações governamentais no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações equivalentes.

Art. 5º – De acordo com o disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valores ou outras alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – Ficam reestruturados e revisados os desdobramento por, Funções, Sub- Funções, Programas, Projetos e ou Atividades, constantes no PPA - Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2023, em atendimento as Normas Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Técnicas do Tesouro Estadual, Normas Técnicas do TCE/TO, Normas Técnicas e Programas e Convênios do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social, referente os órgãos de Governo, que passam a possuir os respectivos valores de acordo com a tabela abaixo:

DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS DE GOVERNO e FUNDOS MUNICIPAIS

Desdobramento por ÓRGÃOS DE GOVERNO		**PPA - 2022/2025**	**Revisão 2023**
Poder Legislativo.....	R$	1.470.000,00	1.680.000,00
Poder Executivo.....	R$	9.975.000,00	11.681.000,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R$	1.260.000,00	1.440.000,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde.....	R$	5.145.000,00	6.244.000,00
FME – Fundo Municipal de Educação.....	R$	7.875.000,00	8.719.000,00
Reserva de Contingência.....	R$	105.000,00	120.000,00
Total Geral	**R$**	**25.830.000,00**	**29.884.000,00**

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

CNPJ nº 01.612.819/0001-72

DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS
FUNDOS e SECRETARIAS MUNICIPAIS

Desdobramento por SECRETARIAS		PPA - 2022/2025	Revisão 2023
Poder Legislativo.....	**R$**	**1.470.000,00**	**1.680.000,00**
Poder Executivo.....	**R$**	**9.975.000,00**	**11.681.000,00**
Gabinete do Prefeito		970.756,50	1.109.436,00
Secretaria de Administração e Planejamento		2.633.988,00	2.960.272,00
Secretaria Municipal de Finanças		592.200,00	756.800,00
Secretaria Mul. Agric. Pecuária Abastecimento		672.945,00	769.080,00
Departamento de Cultura		10.500,00	12.000,00
Secretaria Municipal de Esporte		628.950,00	663.800,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		456.435,00	663.640,00
Secretaria Mul. de Obras, Comércio e Serviços		2.629.305,00	2.827.920,00
Secretaria de Meio Ambiente e Ecoturismo		939.828,75	1.062.090,00
Secretaria Municipal de Transportes		440.091,75	855.962,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social....	**R$**	**1.260.000,00**	**1.440.000,00**
FMS – Fundo Municipal de Saúde.....	**R$**	**5.145.000,00**	**6.244.000,00**
FME – Fundo Municipal de Educação/FUNDEB..	**R$**	**7.875.000,00**	**8.719.000,00**
Reserva de Contingência.....	**R$**	**105.000,00**	**120.000,00**
Total Geral	**R$**	**25.830.000,00**	**29.884.000,00**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mes de Novembro de 2023.

JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal